



## **CIRCULAR CONJUNTA GMG, SAFL, STFM E MPFM N. 005, DE 30 DE JUNHO DE 2021.**

RATIFICA OS PROTOCOLOS E ORIENTAÇÕES CONTIDOS NA CIRCULAR CONJUNTA GMG, SAFL, STFM E MPFM Nº 001, DE 11 DE JANEIRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O GRÃO-MESTRE GERAL**, em conjunto com o Presidente da Soberana Assembleia Federal Legislativa – SAFL, o Presidente Interino do Supremo Tribunal Federal Maçônico – STFM e o Procurador Geral do Ministério Público Federal Maçônico - MPFM e,

CONSIDERANDO a necessidade de continuar preservando a segurança e a saúde de todos os membros do Grande Oriente do Brasil e das Lojas jurisdicionadas, cujas situações em sua maioria são integrantes de grupo de risco;

CONSIDERANDO que a pandemia do novo coronavírus (COVID 19) não se encontra debelada, porém, com claros sinais de diminuição de casos em função do aumento de pessoas vacinadas;

CONSIDERANDO que as campanhas de vacinações estão sendo implementadas gradualmente, cujos resultados estão sendo, aos poucos, favoráveis;

CONSIDERANDO que as Lojas têm autonomias e responsabilidades com a segurança e integridade dos seus obreiros;

CONSIDERANDO que as Lojas têm compromissos legais a cumprirem, principalmente em relação as determinações das autoridades sanitárias públicas, em se prevenirem conta a COVID19,

RESOLVEM:

- a) Ficam encerradas as regras transitórias quanto à flexibilidade de dispensa de frequência em sessões maçônicas, devendo serem mantidas as precauções de segurança determinadas pelos Poderes Públicos, em cada Oriente de jurisdição da Loja;
- b) Em consequência, ficam retomadas as atividades presenciais às sessões maçônicas;
- c) As Lojas que, eventualmente, necessitarem de procedimentos diferentes, em função de determinação das autoridades constituídas de sua jurisdição, deverão



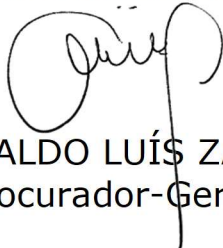
comunicar ao Grande Oriente Estadual e do Distrito Federal de vinculação, e estes ao Grande Oriente do Brasil, para fins de registro e controle da Secretaria-Geral da Guarda dos Selos;

- d) Os Grandes Orientes deverão acompanhar as determinações das autoridades constituídas, não devendo emitir qualquer ato complementar, pois o funcionamento das Lojas deverá acompanhar as determinações contidas nesta Circular; e,
- e) Nos próximos dias o Grande Oriente do Brasil divulgará a Palavra Semestral relativa ao 2º semestre de 2021.

  
MÚCIO BONIFÁCIO GUIMARÃES  
Grão-Mestre Geral

  
WANDERLEY SALGADO DE PAIVA  
Presidente Interino do STFM

  
ARQUITARIANO BITES LEÃO  
Presidente da SAFL

  
OSVALDO LUÍS ZAGO  
Procurador-Geral